



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

RELATÓRIO: Projeto de Lei da Vereadora Elisangela Resende Saldivar, Anderson Antunes, Antonio Marcos de Almeida, Antonio Siderlei Siqueira, Felipe Pedroso e Klecius dos Santos Silva, o projeto de lei ordinária nº 021/2021, em tela dispõe sobre a **proibição de queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeito de tiro.**

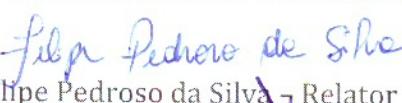
JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa à preservação da saúde humana e meio ambiente, principalmente das pessoas acometidas pelo espectro autista, proibindo a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeito de tiro.

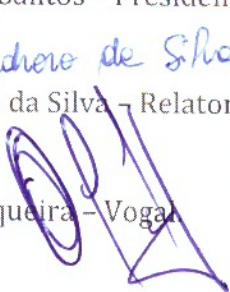
PARECER: Trata-se de projeto de lei que vem sendo amplamente discutido e aprovado em vários municípios brasileiros, visto que o mesmo busca implementar as medidas de proteção à saúde e ao meio ambiente, ainda, sem ferir o direito do cidadão de festejar com fogos de artifícios, desde que estes não sejam fogos com efeito sonoro ruidoso. O objetivo do legislador municipal não é a de proibir o manuseio, utilização, queima e soltura de quaisquer artefatos pirotécnicos, mas apenas daqueles que tenham efeito sonoro ruidoso. O projeto excetuou da proibição os chamados fogos de vista, aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade. Ainda no que diz respeito à proteção à saúde, na decisão do Relator Min. Alexandre de Moraes na MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 567 DE SÃO PAULO, foi juntado aqueles autos, documentos que reportam-se à hipersensibilidade auditiva no transtorno do espectro autístico. Artigo científico demonstrou, em relação à hipersensibilidade auditiva, que 63% dos autistas não suportam estímulos acima de 80 decibéis (ERISSANDRA GOMES, FLEMING SALVADOR PEDROSO e MÁRIO BERNARDES WAGNER. Hipersensibilidade auditiva no transtorno do espectro autístico, peça 76). Consta, por outro lado, que a poluição sonora advinda da explosão de fogos de artifício pode alcançar de 150 a 175 decibéis (peça 74), ou seja, cerca de duas vezes mais do que o limite suportável pela maioria da população autista. A decisão acima mencionada ocorreu em 27 de junho de 2019, e em 26 de fevereiro de 2021, o Supremo Tribunal Federal decidiu que é Constitucional a tratativa do tema deste projeto de lei no âmbito municipal.

Ante o exposto, salvo melhor entendimento, não existem vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto. É o parecer.

Telêmaco Borba, 12 de Abril de 2021.


Klecius da Silva Santos – Presidente


Felipe Pedroso da Silva – Relator


Siderlei Siqueira – Voga